ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2.166 **DE** 01 **DE** Junho **DE 1999.**

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Dispõe sobre criação da Escola que menciona".

O Prefeito Municipal de barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a *Escola Municipal de Ensino Fundamental* ***"TERESA COSTA MELO BOSAIPO"***, localizada no Bairro Jardim Palmares.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT., 01 de Junho de 1.999.

WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta lei foi registrada no livro próprio da Câmara Municipal de Barra do Garças. 01.06.99

PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS
ADM. 2000